



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da
Fazenda



tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior.”

- f) A Taxa de Administração, apropriada ao Banco da Amazônia S.A., pelos serviços prestados ao Fundo, foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 158, de 30/07/2008.
- g) O saldo da conta “Operações de Leilão” registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.
- h) Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo “Resultado do Exercício”, desdobramento “Lucro/Prejuízo do Exercício” demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2010, esta conta apresentou resultado positivo de R\$ 25.397 devido à redução da despesa de provisão de renda variável (ações), na ordem de 88,40% em relação ao exercício anterior.

NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

A Evolução da provisão dos Títulos e Valores Mobiliários está abaixo demonstrada:

Descrição	Ações	Debêntures	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2009	340.135	4.964.563	5.304.698
Provisões constituídas no exercício	3.532	491.561	495.093
Saldo em 31 de dezembro de 2010	343.667	5.456.124	5.799.791

NOTA 5 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

Com o ingresso de outras fontes de recursos, originárias principalmente de subscrição voluntária de cotas, amortização de debêntures e venda direta de ações, permitiu amortizar R\$ 84.695 (R\$ 35.058 em 2009) do valor que se encontrava registrado no passivo, na conta “Taxa de Administração da Carteira a Pagar”, referente à taxa de exercícios anteriores e do atual exercício.

A movimentação da conta de taxa de administração para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 está abaixo demonstrada:

Descrição	2010	2009
Saldo no início do exercício	107.723	128.537
Taxa de Administração do exercício	4.042	3.919
Atualização da Taxa de administração a pagar	5.151	10.325
Pagamentos efetuados	(84.695)	(35.058)
Saldo no final do exercício	32.221	107.723

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 51,15%, em relação à última posição de 2009, devido, principalmente, ao ingresso de recursos oriundos da subscrição voluntária de cotas e a redução da despesa de provisão de renda variável (ações).

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, a qual, em razão do acréscimo ocorrido no patrimônio líquido do Fundo, passou de R\$ 0,17, em 31 de dezembro de 2009, para R\$ 0,19, em 31 de dezembro de 2010, por lote de mil cotas.

Demonstramos a abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimonial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2010 e 2009:

Descrição	2010	2009
Patrimônio Líquido	218.373	144.471
Total de cotas	1.118.856.032.948	830.119.167.513
Cotas Estimadas	165.440.835.907	163.206.331.776
Cotas em Circulação	953.415.197.041	666.912.835.737
Valor unitário da cota do fundo	0,0001951	0,0001740

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos iniciais indi-

cam que a possível irregularidade abrange 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$ 15.908 com base no valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2010. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos.

NOTA 7 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, etc., o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivosfiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

Belém (PA), 18 de janeiro de 2011.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Luiz Fernando Pires Augusto – Presidente
Conselheiros: Abidias José de Sousa Júnior, Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios, Fabrício Da Soller, José Helder Silveira de Almeida, Marcos José Pereira Damasceno.

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Abidias José de Sousa Junior - Presidente
Antonio Carlos de Lima Borges – Diretor de Infraestrutura do Negócio
Eduardo José Lima Cunha – Diretor de Análise e Reestruturação
Evandro Bessa de Lima Filho – Diretor de Controle e Risco
Gilvandro Negrão Silva – Diretor Comercial e de Distribuição
Jorge Ivan Falcão Costa – Diretor de Gestão de Recursos
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM
Suely das Graças Silva de Sales- Contadora - CRC - PA 7838/0-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Operadores, Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pelo Departamento de Gestão de Fundos de Investimento – DGFII)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários, e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações

apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Nossa análise da carteira de títulos de renda variável revelou os seguintes assuntos: (i) o montante de R\$ 13.646 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que não são examinadas por auditores independentes; (ii) alguns investimentos em ações de companhias fechadas foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram pareceres com ressalvas por limitação de escopo em relação a existência e realização de ativos, cujo efeito na respectiva participação do Fundo monta a aproximadamente R\$ 7.568 mil; (iii) o montante de R\$ 143.531 mil, líquido de provisão para desvalorização de títulos, está representado por ações de companhias fechadas que foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram pareceres sem ressalvas. A norma brasileira e internacional de auditoria exige que o auditor da investidora (no caso o Fundo) audite ou revise os papéis de trabalho dos outros auditores independentes para certificar-se da exatidão dos saldos apresentados. Não fomos contratados para efetuar, e não efetuamos, nenhum procedimento adicional de auditoria nesses investimentos, que nos permitisse concluir sobre a sua adequada apresentação e valor de realização; e (iv) o Administrador do Fundo não realiza nenhum procedimento adicional para analisar a necessidade de eventual ajuste ao valor de provável realização, que seja inferior ao valor patrimonial dos investimentos em ações de companhias fechadas. Devido aos assuntos mencionados nesse parágrafo, não nos foi possível concluir sobre o possível efeito, se algum, na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários e no cálculo da respectiva provisão para desvalorização decorrente destes assuntos.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto ao possível efeito dos assuntos mencionados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, descritas nas notas explicativas 2 e 3 às demonstrações financeiras, que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa 1, foram tomadas medidas conjuntas entre o Banco da Amazônia S.A. (operador do Fundo) e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento – DGFII (administrador do Fundo), com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em 20 de outubro de 2008, cujo objetivo foi de fiscalizar e analisar, em conjunto, 195 (cento e noventa e cinco) projetos que fazem parte da carteira de títulos e valores mobiliários do FINAM, no montante aproximado de R\$ 1.620.000 mil, os quais se encontram na sua grande maioria já totalmente provisionados ou baixados em 31 de dezembro de 2010. Desde a assinatura desse acordo até o encerramento do exercício, foram fiscalizados 166 projetos, mas ainda sem as regularizações ou evidências necessárias para suportar qualquer reversão de provisão no exercício de 2010. O resultado dessas fiscalizações poderá alterar a situação patrimonial do Fundo durante os exercícios subsequentes, com a reversão de provisões anteriormente constituídas por falta de documentação comprobatória, irregularidades ou falta de evidências sobre a realização dos ativos da carteira, mediante fatos ou regularizações subsequentes.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.146-1, de 04 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do FINAM foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.